

LEI N.º 2.300 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária, aberta por Crédito Especial e Dá Outras Providências.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, aberta por crédito especial, no valor de R\$24.999,04 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para fazer face à reforma e ampliação do prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde:

4.4.90.51.00	10.122.0014.1.0105	–	Const/Ref/Ampl.	Prédios Públicos.....	R\$24.999,04
--------------	--------------------	---	-----------------	-----------------------	--------------

Art. 2.º - Para fazer face à suplementação do crédito especial previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.04.00	10.305.0009.2.046	–	Manutenção do Departamento de Saúde Pública-V EP.....	R\$11.000,00
3.3.90.30.00	10.305.0009.2.074	–	Manut. Progr. Saúde Pública-V EP	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00	10.301.0009.2.046	–	Manut. Departamento Saúde Pública At B.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	10.303.0009.2.074	–	Manut. Programa Saúde Pública SPT.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	10.305.0009.2.046	–	Manut. Depto. Saúde Pública-V-EP.....	R\$ 2.999,04
Total.....				R\$24.999,04

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2007.